

**LEI Nº 784/2019.**

**EMENTA:** Obriga que receitas médicas e odontológicas sejam digitadas ou escritas de forma legível por médicos e dentistas.

**O Prefeito do Município de Floresta, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ora sanciona a seguinte lei:**

Art. 1º Fica obrigatória a concessão de receitas médicas e odontológicas de forma legível por médicos e dentistas.

Art. 2º Determina inclusão de informações completas sobre os medicamentos, forma de uso e dosagem do produto.

Art. 3º Caberá ao profissional atender ao paciente e colher informações do mesmo, tais como endereço, telefone.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de setembro de 2019.



**RICARDO FERRAZ**  
Prefeito